




PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

OITAVO TERMO ADITIVO, ^{Fonseca}CELEBRADO EM 14 DE SETEMBRO DE 2015, AO ¹⁰CONVÊNIO n. 347, de 3/10/2013.


QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE-MS, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E A FUNDAÇÃO CARMEM PRUDENTE DE MATO GROSSO DO SUL - HOSPITAL DO CÂNCER.

- I - O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE-MS, pessoa jurídica de direito público interno com sede na Av. Afonso Pena n. 3.297, inscrito no CNPJ/MF n. 03.501.509/0001-06, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ALCIDES JESUS PERALTA BERNAL**, brasileiro, solteiro, advogado, portador do CPF/MF n. 343.888.001-63 e do RG n. 266.587 - SSP/MS, residente e domiciliado nesta Capital, com interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ/MF n. 11.228.564/0001-00, neste ato representada pelo seu Secretário, Sr. **IVANDRO CORRÊA FONSECA**, brasileiro, casado, administrador, CPF/MF n. 615.426.791-68 e do RG n. 0007169 - SSP/MS, residente e domiciliado nesta Capital, e a **FUNDAÇÃO CARMEM PRUDENTE DE MATO GROSSO DO SUL - HOSPITAL DO CÂNCER**, inscrita no CNPJ/MF n. 03.221.702/0001-93, com sede na Rua Marechal Candido Mariano Rondon, n. 1.053, nesta Capital, doravante denominado **CONVENENTE**, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. **CARLOS ALBERTO MORAES COIMBRA**, brasileiro, solteiro, empresário, CPF/MF n. 615.052.091-72 e do RG n. 530.352 - SSP/MS, residente e domiciliado nesta Capital, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e as condições a seguir.
- II - **FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo Aditivo possui fundamento legal no art. 65, inciso I, alínea "b" c/c art. 116, da Lei Federal n. 8.666/93, nos arts. 24, 25 e 26 da Lei Federal n. 8080/90, assim como na Justificativa anexa ao Processo Administrativo n. 70964/2013-11 e demais disposições legais aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA PRIMEIRA

- 1 - **DO OBJETO:** Constitui objeto deste Termo Aditivo a suplementação orçamentária ao referido Convênio em atendimento à Cláusula Quarta do 3º Termo Aditivo celebrado em 30 de Setembro de 2014. 

CLÁUSULA SEGUNDA

- 2 - **DO VALOR:** Fica acrescido ao teto financeiro da atual vigência do Convênio em tela o valor de R\$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais) que será repassado mensalmente no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), referente às competências Fevereiro/2015 a Setembro/2015, sendo que tal recurso é do Tesouro Municipal, para custeio da instituição. 



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CLÁUSULA TERCEIRA

3 - DO TETO FINANCEIRO: O valor anual do convênio passará de **R\$ 18.970.955,52** (Dezoito milhões, novecentos e setenta mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos) para **R\$ 21.370.955,52** (vinte e um milhões, trezentos e setenta mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos), sendo disponibilizado em parcelas mensais de **R\$ 1.780.912,96** (um milhão, setecentos e oitenta mil, novecentos e doze reais e noventa e seis centavos), conforme abaixo especificado.

3.1 - VALOR PRÉ-FIXADO orçado mensal em: **R\$ 739.674,63** (setecentos e trinta e nove mil, seiscentos e setenta e quatro reais e sessenta e três centavos).

Programação Orçamentária	Valor Mensal	Valor Anual
Média complexidade ambulatorial e hospitalar	166.801,91	2.001.622,92
IAPI	8.526,00	102.312,00
INTEGRASUS	834,00	10.008,00
Incentivo a contratualização Federal – IAC FNS	48.715,18	584.582,16
Incentivo a contratualização Estadual – IAC FES	100.000,00	1.200.000,00
Incentivo a contratualização Municipal – IAC FMS	114.797,54	1.377.570,48
Recurso municipal de custeio	300.000,00	3.600.000,00
TOTAL	739.674,63	8.876.095,56

3.2 - VALOR PÓS-FIXADO/PRODUÇÃO DA ALTA COMPLEXIDADE e FAEC orçado mensal em: **R\$ 991.238,33** (novecentos e noventa e um mil, duzentos e trinta e oito reais e trinta e três centavos);

Programação Orçamentária	Valor Mensal	Valor Anual
Alta complexidade ambulatorial e hospitalar	951.238,33	11.414.859,96
Fundo de ações estratégicas e compensação – FAEC	40.000,00	480.000,00
TOTAL	991.238,33	11.894.859,96

3.3 - ATENÇÃO BÁSICA orçado mensal em: **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais).

Programação Orçamentária	Valor Mensal	Valor Anual
Equipe Multidisciplinar de Atenção Domiciliar – Tipo I	50.000,00	600.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CLÁUSULA QUARTA

4 - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato supracitado e seus aditamentos, desde que não conflitem com o presente Termo.

E, por estarem cientes e de comum acordo, assinam o presente Instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma os representantes das partes que o compõem.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE SETEMBRO DE 2015.

ALCIDES JESUS PERALTA BERNAL
Prefeito Municipal

IVANDRO CORRÊA FONSECA
Secretário Municipal de Saúde Pública

CARLOS ALBERTO MORAES COIMBRA
Presidente da Fundação Carmem Prudente de Mato Grosso do Sul
Hospital do Câncer